

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5042, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova *Ad referendum* a alteração do Plano regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde com a inserção do CPN de Paudalho.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Considerando a necessidade de adotar as medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência neonatal;
- II. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- III. Considerando a Portaria nº 569/GM/MS, de 01 de junho de 2000 que institui o Programa de Humanização no pré-natal e nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS;
- V. Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;
- VI. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;
- VII. Considerando a Portaria MS/GM nº 650, de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
- VIII. Considerando a Resolução CIB/PE nº 1874, de 26 de março de 2012 que homologa o Plano Regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde do Estado de Pernambuco;
- IX. Considerando a Resolução CIB/PE nº 2538, de 10 de março de 2014 que homologa *ad referendum* da alteração do Plano Regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde do Estado de Pernambuco.
- X. Considerando a Resolução CIR nº 01 de 03 de abril de 2017 sobre a implantação da Central de Parto Normal no município de Paudalho.



RESOLVEM:

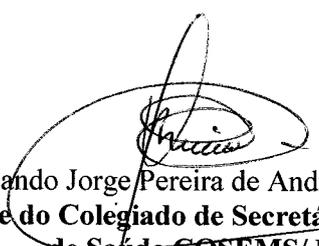
Art. 1º Art. 1º Aprovar *Ad referendum* a alteração do Plano Regional da Rede Cegonha da II Região de Saúde com a inserção do CPN de Paudalho, com cinco (05) quartos PPP de parto de risco habitual, tendo como retaguarda o Hospital Regional Ermírio Coutinho.

DESENHO DA REDE CEGONHA REGIONAL – II GERES		
MUNICÍPIO	RISCO HABITUAL	ALTO RISCO
Bom Jardim	HOSPITAL REGIONAL JOSÉ FERNANDES SALSA Limoeiro	CISAM e IMIP
Cumaru		
Feira Nova		
João Alfredo		
Limoeiro		
Orobó		
Passira		
Salgadinho		
Surubim	HOSPITAL SÃO LUIZ Surubim	CISAM e IMIP
Casinhas		
Vertente do Lério		
Lagoa de Itaenga	UNIDADE MISTA FRANCISCO CHATEAUBRIANT Carpina	CISAM e IMIP
Carpina		
Lagoa do Carro		
Machados	HOSPITAL REGIONAL HERMÍRIO COUTINHO Nazaré da Mata	CISAM e IMIP
Vicência		
Tracunhaém		
Buenos Aires		
Nazaré da Mata		
Paudalho	CENTRAL DE PARTO NORMAL – CPN Paudalho	CISAM e IMIP

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Recife, 10 de Outubro de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/ PE